

# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira,  
27 de Novembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.624

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

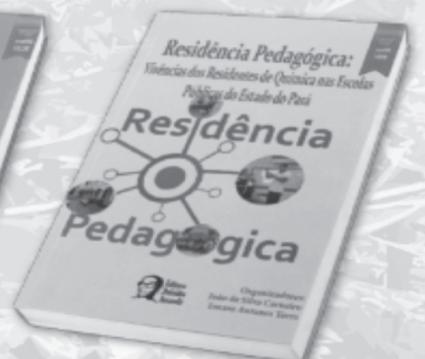
## NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO  
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 04  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 06



### Editora Dalcídio Jurandir

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo  
Tel.: (91) 3201-5101

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 3.532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente aos pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, pelos órgãos, fundos, autarquias e fundações da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.415, de 26 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à retenção pelos órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas estaduais do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

§ 1º Os órgãos e entidades estaduais deverão repassar à Conta Única do Estado do Pará o produto da arrecadação do imposto retido na fonte.

§ 2º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º A pessoa física ou jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá destacar, no documento fiscal, o valor do imposto a ser retido na operação, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º Não estão sujeitos à retenção do imposto os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Art. 2º A obrigação de retenção do imposto alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras vigentes de retenção do imposto.

§ 1º Os órgãos e entidades mencionados no caput do art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 3º do mesmo dispositivo.

§ 2º Quando a pessoa física ou jurídica, responsável pelo fornecimento do bem ou pela prestação dos serviços, não observar as normas referentes aos documentos fiscais, os órgãos, fundos ou entidades deverão notificá-la para correção, sob pena de instauração de procedimento administrativo.

Art. 4º Os órgãos, fundos e entidades mencionados no caput do art. 1º deste Decreto deverão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste Decreto:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção do imposto previstas neste Decreto; e II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º O Secretário de Estado da Fazenda expedirá os demais atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO Nº 3.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses e cria o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ), o Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses e o Sistema de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA).

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º deste Decreto objetiva coordenar políticas públicas e esforços da iniciativa privada com vistas ao desenvolvimento, transparência e integridade da pecuária paraense, por meio da garantia econômica, sanitária, fundiária e socioambiental.

Parágrafo único. Os objetivos do Programa e do Sistema de que trata este Decreto visam alcançar a cobertura total do rebanho bovino do Estado

do Pará.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses:

I - atendimento aos produtores rurais que busquem a requalificação comercial, mediante apoio aos agricultores familiares e de médio porte, para o cumprimento das obrigações decorrentes do Programa;

II - desenvolvimento e oferta de incentivos aos produtores que ingressarem no Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA), visando ao aumento de produtividade, renda, priorização de regularização ambiental, fundiária e acesso a crédito;

III - busca pela abertura de mercados e valorização dos produtos bovídeos produzidos no Estado do Pará;

IV - garantia da regularização fundiária e socioambiental relativa ao rebanho bovino do Estado do Pará;

V - integração com as demais políticas estaduais e federais voltadas para a agropecuária de baixas emissões de gases de efeito estufa, preservação ambiental, sustentabilidade e clima; e

VI - busca pela construção da liderança na pecuária de alta produtividade, com integridade econômica e socioambiental.

Art. 4º É assegurado o acesso dos produtores aos programas homologados de requalificação comercial e regularização socioambiental, por meio de parcerias com a iniciativa privada e terceiro setor.

Art. 5º Fica instituído o Conselho Gestor do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses, composto por representantes da Administração Pública e dos produtores rurais, assim distribuídos:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SE-DAP);

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

III - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF);

IV - Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ);

V - Instituto de Terras do Pará (ITERPA); e

VI - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre os segmentos da indústria, produção rural, agricultura familiar e organizações não governamentais.

§ 1º Os órgãos e entidades que compõem o Conselho Gestor indicarão um representante e o respectivo suplente, que atuarão na forma estabelecida em regimento interno a ser homologado por ato da Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ).

§ 2º O Governador do Estado designará os integrantes do Conselho Gestor dentre os indicados pelas respectivas lideranças, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor, presidido pelo Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ), a gestão estratégica, financeira e operacional do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses.

Parágrafo único. O Conselho Gestor definirá a progressividade da implementação do Programa, considerando o perfil dos produtores, tamanho de propriedades, regiões do Estado, dentre outros critérios.

Art. 7º Fica instituído o Conselho Consultivo do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses, formado por entidades da indústria, representantes dos produtores rurais, agricultores familiares e demais organizações da sociedade civil interessadas, com o objetivo de permitir a constante colaboração da cadeia produtiva na construção e planejamento das ações relativas à execução do Programa.

§ 1º Edital específico do Conselho Gestor conterà os requisitos e regras para a inscrição de entidades e instituições interessadas em compor o Conselho Consultivo de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Na forma estabelecida no edital de que trata o § 1º deste artigo, os representantes das entidades representadas no Conselho Consultivo serão designados pelo Conselho Gestor para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Ato da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ) aprovará o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses.

Art. 8º Fica instituído o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual, a ser objeto de regulamentação por parte da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ).

Art. 9º O processo de identificação individual e a rastreabilidade de bovinos e bubalinos no Estado do Pará, no âmbito do Sistema de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA), constitui atividade permanente e sistemática das ações de Defesa Sanitária Animal do Estado do Pará e terá suas etapas de implantação concluídas até dezembro de 2026.

§ 1º A identificação dos bovinos e bubalinos movimentados, para qualquer finalidade, inclusive abate, cria, recria, engorda, leilões e exportação, deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º A identificação de todo o rebanho, movimentado ou não, deverá ocorrer até a data estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os produtores rurais deverão requerer à Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ) e/ou a entidades indicadas e credenciadas, a quantidade necessária de brincos para identificar os animais ou para repor o material perdido ou danificado.

§ 4º Os bovinos mantidos no Estado do Pará deverão ser identificados de acordo com as normas e/ou diretrizes estabelecidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), que poderá expedir portarias ou demais atos complementares.

§ 5º As entidades que compõem o Conselho Gestor de que trata o art. 5º deste Decreto poderão credenciar prestadores de serviço para dar suporte às atividades de implementação do Programa, na forma da lei.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 1015434**

**DECRETO Nº 3528, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.738.197,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.738.197,61 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060433112978416 - Casa Militar	02500000001	339049	20.000,00
181011433112978311 - SEJU	01500000001	339046	150.000,00
181011433112978312 - SEJU	01500000001	339049	24.000,00
281010412615088238 - NGPR	01500000001	339040	6.527,95
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	200.000,00
441010618115027559 - FISP	02759000041	449052	1.045.900,00
472011336215098906 - FCG	01500000001	449052	26.000,00
481011913115088233 - SECTET	01708000024	339139	60.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339039	1.000.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	335041	3.769,66
842020927200019028 - FINANPREV	01803111190	339093	1.000.000,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339040	200.000,00
901011030215077582 - FES	01500100203	339014	2.000,00
TOTAL			3.738.197,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060433112978413 - Casa Militar	02500000001	339046	20.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	150.000,00
181011412815088887 - SEJU	01500000001	339039	24.000,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339039	6.527,95
281010445115087552 - NGPR	01500000001	339039	200.000,00
441010618115028264 - FISP	02759000041	449052	1.045.900,00
472011339215038841 - FCG	01500000001	339030	26.000,00
481011945115087552 - SECTET	01708000024	339039	60.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	319011	500.000,00
542010830215088888 - IASEP	01501000061	339035	500.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	3.769,66
842020927200019028 - FINANPREV	01803111190	319001	1.000.000,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	449051	200.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339014	2.000,00
TOTAL			3.738.197,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 26.941.965,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.941.965,85 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	2.050.000,00
261010618115028839 - PMPA	01500000001	339030	300.000,00
271031812815088913 - NEPMV	01500000001	339014	20.000,00
271031812815088913 - NEPMV	01500000001	339033	15.000,00
271031812815088913 - NEPMV	01500000001	339039	15.000,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339014	200.000,00
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339033	50.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	449093	10.243.830,58
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	2.904.620,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	4.000.000,00
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339039	83.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	2.717.000,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339039	238.000,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339040	153.000,00
891010830315028277 - FASPM	01759000051	339008	230.000,00
891010830315028277 - FASPM	01759000051	339032	320.000,00
891010830315028277 - FASPM	01759000051	339039	111.177,00
891010830315028277 - FASPM	01759000051	459061	50.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	3.241.338,27
TOTAL			26.941.965,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.065.916,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.065.916,77 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012266114987655 - CODEC	02501000061	339039	253.916,77
702012266114987655 - CODEC	02501000061	339093	1.700.000,00
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	112.000,00
TOTAL			2.065.916,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13º da Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023, que institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo valoriza TS), em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271071854115282237 - SEMAS	01501000001	335043	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**Protocolo: 1015433**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 448, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

### ANEXO A PORTARIA Nº 448, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PCEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	4.988.000,00	0,00	4.988.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	4.988.000,00	0,00	4.988.000,00
PMPA						
Investimentos		0,00	0,00	1.994.925,00	0,00	1.994.925,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN						
	02752000061	0,00	0,00	1.994.925,00	0,00	1.994.925,00
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FCA						
Investimentos		0,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00

Equipamentos e Material Permanente						
	02759000016	0,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	66.114.827,78	0,00	66.114.827,78
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	64.114.367,62	0,00	64.114.367,62
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	1.626.885,01	0,00	1.626.885,01
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500000001	0,00	0,00	373.575,15	0,00	373.575,15
POLÍTICA SOCIAL						
HEMOPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	5.520.274,29	0,00	5.520.274,29
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	0,00	404.288,34	0,00	404.288,34
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	0,00	1.653.843,34	0,00	1.653.843,34
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	3.372.142,61	0,00	3.372.142,61
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	143.392.243,18	0,00	143.392.243,18
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	0,00	48.590.163,44	0,00	48.590.163,44
	01500100102	0,00	0,00	73.459.550,70	0,00	73.459.550,70
	02500000001	0,00	0,00	21.342.529,04	0,00	21.342.529,04
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	13.108.274,00	0,00	13.108.274,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	13.108.274,00	0,00	13.108.274,00
SECOM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	13.108.274,00	0,00	13.108.274,00
Fundação ParáPaz						
	01500000001	0,00	0,00	13.108.274,00	0,00	13.108.274,00

Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	55.592.841,00	0,00	55.592.841,00
SEOP						
01500000001	0,00	0,00	55.592.841,00	0,00	55.592.841,00	
Educação Básica		0,00	0,00	85.932.692,48	0,00	85.932.692,48
SEDUC						
01500000001	0,00	0,00	48.590.163,44	0,00	48.590.163,44	
01500100102	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	
02500000001	0,00	0,00	21.342.529,04	0,00	21.342.529,04	
Esporte e Lazer		0,00	0,00	6.510.676,60	0,00	6.510.676,60
SEOP						
01500000001	0,00	0,00	6.510.676,60	0,00	6.510.676,60	
Governança Pública		0,00	0,00	13.760.850,02	11.500.000,00	25.260.850,02
Polícia Civil						
01500000001	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
SECOM						
01500000001	0,00	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00	
SEOP						
01500000001	0,00	0,00	2.010.850,02	0,00	2.010.850,02	
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETUR						
01500000001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	58.762.550,70	0,00	58.762.550,70
FCA						
02759000016	0,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00	
Polícia Civil						
01500000001	0,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	
SEDUC						
01500100102	0,00	0,00	57.459.550,70	0,00	57.459.550,70	
Saúde		0,00	0,00	12.120.734,45	0,00	12.120.734,45
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02600000049	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	
SEOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01500100203	0,00	0,00	1.626.885,01	0,00	1.626.885,01	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02500000001	0,00	0,00	373.575,15	0,00	373.575,15	
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01500000001	0,00	0,00	2.058.131,68	0,00	2.058.131,68	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01500100203	0,00	0,00	3.462.142,61	0,00	3.462.142,61	
Segurança Pública		0,00	0,00	20.762.925,00	0,00	20.762.925,00
PCEPA						
01500000001	0,00	0,00	4.988.000,00	0,00	4.988.000,00	
PMPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN						
02752000061	0,00	0,00	1.994.925,00	0,00	1.994.925,00	
Polícia Civil						
01500000001	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00	
SEGUP						
01500000001	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	159.458.936,74	11.500.000,00	170.958.936,74
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	73.459.550,70	0,00	73.459.550,70

01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	5.089.027,62	0,00	5.089.027,62
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	21.716.104,19	0,00	21.716.104,19
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
02752000061 - Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	0,00	0,00	1.994.925,00	0,00	1.994.925,00
02759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
TOTAL	0,00	0,00	266.651.544,25	11.500.000,00	278.151.544,25

**\*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.620, de 23/11/2023.**

**PORTARIA Nº 458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023. E considerando Decreto Nº 3530, de 27.11.2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FASPM						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas						
01759000051	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.252.177,00	0,00	1.252.177,00
Contrato Estimativo						
01759000051	0,00	0,00	1.252.177,00	0,00	1.252.177,00	
FISP						
Investimentos		0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
02759000041	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	
PMPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
Contrato Estimativo						
01500000001	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
Contrato Global						
01500000001	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	
CODEC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.953.916,77	0,00	1.953.916,77
Contrato Global						
02501000061	0,00	0,00	253.916,77	0,00	253.916,77	
Despesas Ordinárias						
02501000061	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	
NEPMV						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Contrato Estimativo						
01500000001	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	
Despesas Ordinárias						
01500000001	0,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00	

NGPR						
Investimentos		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
GESTÃO						
SPSM/PA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01803111190	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	460.798,51	0,00	460.798,51
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	460.798,51	0,00	460.798,51
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	10.243.830,58	0,00	10.243.830,58
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	10.243.830,58	0,00	10.243.830,58
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Altamira						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	3.241.338,27	0,00	3.241.338,27
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	3.241.338,27	0,00	3.241.338,27
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SEDOC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	54.390.829,05	0,00	54.390.829,05
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	0,00	54.390.829,05	0,00	54.390.829,05
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.904.620,00	0,00	2.904.620,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	2.904.620,00	0,00	2.904.620,00
PGE						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	11.704.124,10	0,00	11.704.124,10
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	0,00	11.704.124,10	0,00	11.704.124,10
SEAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NGPR						
	01500000001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	5.621.620,00	0,00	5.621.620,00
Fundação ParáPaz						
	01500000001	0,00	0,00	2.904.620,00	0,00	2.904.620,00
SEAC						
	01500000001	0,00	0,00	2.717.000,00	0,00	2.717.000,00
Cultura		0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
FCP						
	01500000001	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Educação Básica		0,00	0,00	54.390.829,05	0,00	54.390.829,05
SEDOC						
	01500000001	0,00	0,00	54.390.829,05	0,00	54.390.829,05
Governança Pública		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NEPMV						
	01500000001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	1.953.916,77	0,00	1.953.916,77
CODEC						
	02501000061	0,00	0,00	1.953.916,77	0,00	1.953.916,77
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	10.243.830,58	0,00	10.243.830,58
SETRAN						
	01500000001	0,00	0,00	10.243.830,58	0,00	10.243.830,58
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	14.573.124,10	0,00	14.573.124,10
ADEPARÁ						
	01500000001	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
FASPM						
	01759000051	0,00	0,00	591.000,00	0,00	591.000,00
PGE						
	01500000001	0,00	0,00	11.704.124,10	0,00	11.704.124,10
PMPA						
	01500000001	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
SEAC						
	01500000001	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NEPMV						
	01500000001	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Previdência Estadual		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SPSM/PA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01803111190	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Saúde		0,00	0,00	3.814.136,78	0,00	3.814.136,78
CRS - Altamira						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00

SEOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	460.798,51	0,00	460.798,51
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	3.241.338,27	0,00	3.241.338,27
Segurança Pública						
FASPM						
	01759000051	0,00	0,00	711.177,00	0,00	711.177,00
FISP						
	02759000041	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	88.738.403,73	0,00	88.738.403,73
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	3.702.136,78	0,00	3.702.136,78
01759000051 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	0,00	0,00	1.302.177,00	0,00	1.302.177,00
01803111190 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	1.953.916,77	0,00	1.953.916,77
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
02759000041 - Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
TOTAL	0,00	0,00	97.853.634,28	0,00	97.853.634,28

**PORTARIA Nº 459, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2023.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 459, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FASPM						
Investimentos		0,00	0,00	125.000,00	75.000,00	200.000,00
Reforma						
	01759000051	0,00	0,00	125.000,00	75.000,00	200.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000061	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
EMATER						
	01501000061	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	125.000,00	75.000,00	200.000,00
FASPM						
	01759000051	0,00	0,00	125.000,00	75.000,00	200.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01759000051 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	0,00	0,00	125.000,00	75.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	0,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00

**PORTARIA Nº 460, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 206.527,95 (Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 460, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	206.527,95	0,00	206.527,95
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	206.527,95	0,00	206.527,95

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Governança Pública		0,00	0,00	206.527,95	0,00	206.527,95
NGPR						
	01500000001	0,00	0,00	206.527,95	0,00	206.527,95

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	206.527,95	0,00	206.527,95
TOTAL	0,00	0,00	206.527,95	0,00	206.527,95

**PORTARIA Nº 461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 1.045.000,00 (Hum Milhão, Quarenta e Cinco Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO						
IASEP						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Folha de Pessoal						
	01501000061	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
SPSM/PA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01803111190	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SEDAP						
	01500000001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
IASEP						
	01501000061	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Previdência Estadual		0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SPSM/PA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01803111190	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
01803111190 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL	45.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.045.000,00

Protocolo: 1015432

